

LEI Nº 27/2014
Em 07 de maio de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial de R\$.10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

02	Prefeitura	
02.05	Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	
02.05.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0006.2021.0000	Manutenção do Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	R\$.10.000,00

ARTIGO 4º - Fica inserida nos Anexos da Lei nº. 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, e nos Anexos da Lei nº 32/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, dentro do Programa Suporte Administrativo - Financiamento Banco do Povo.

ARTIGO 5º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a Presente Despesa.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 07 de maio de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos